

REGULAMENTO DA COORDENADORIA DE ESTÁGIO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EXTENSÃO E PROJETOS DE AÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL – CEACRE

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. – A Coordenadoria de Estágio, Atividades Complementares, Extensão e Projetos de Ação e Responsabilidade Social – CEACRE – é um órgão da administração básica da Faculdade Canção Nova de natureza executiva, administrado por um coordenador escolhido pelo Diretor Geral.

Parágrafo Único – O responsável da sobredita Coordenadoria deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- Possuir pós-graduação *lato sensu* ou *strictu sensu* concluída em programa devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais de governo;
- Apresentar experiência na docência do Ensino Superior em nível de graduação.

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º. – A Coordenadoria de Estágio, Atividades Complementares, Extensão e Projetos de Ação e Responsabilidade Social é composta pelo Núcleo de Estágios e pelo Núcleo de Extensão.

Art. 3º. – Cada núcleo supracitado é um órgão administrado por um coordenador escolhido pelo Diretor Geral, em conjunto com a Diretoria Acadêmica e com a CEACRE.

Art. 4º. – As atividades dos Núcleos de Estágios e de Extensão e as Atividades Complementares são regidos por regulamentos próprios, aprovados pelo Conselho Superior.

Art. 5º. – A Coordenadoria de Estágio, Atividades Complementares, Extensão e Projetos de Ação e Responsabilidade Social é responsável pela integração do Núcleo de Estágios e do Núcleo de Extensão, garantindo o alinhamento bem como o cumprimento das atividades características de cada um.

Parágrafo Único – É de responsabilidade da CEACRE:

- I - Convocação de reuniões periódicas, conforme necessidade, entre a CEACRE e os núcleos que a compõe;

II – Manutenção constante dos relatórios das atividades desenvolvidas por cada núcleo, sendo os devidos relatórios de responsabilidade dos respectivos coordenadores;

III – Elaboração de relatório geral, de caráter semestral, a ser encaminhado à Diretoria Acadêmica da Faculdade Canção Nova.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. – São atribuições do Coordenador da Coordenadoria de Estágio, Atividades Complementares, Extensão e Projetos de Ação e Responsabilidade Social:

- I. Absorver os princípios da Faculdade Canção Nova, agindo como multiplicador da cultura organizacional e implementando normas e políticas estabelecidas pela Instituição;
- II. Propor à Diretoria Acadêmica as diretrizes e políticas de Estágio, Atividades Complementares, extensão e de projetos de Ação e Responsabilidade Social, no tocante à sua realização e atualização;
- III. Fixar as diretrizes dos estágios, inserção profissional, tratamento dos egressos e de projetos de responsabilidade social;
- IV. Estabelecer rede de comunicação interna e externa à Instituição que facilite o desenvolvimento das atividades previstas neste Regimento;
- V. Appreciar e emitir pareceres sobre as atividades sob sua coordenação;
- VI. Acompanhar e propor à Diretoria Geral critérios de apresentação, aprovação e avaliação de atividades complementares e de estágio;
- VII. Orientar e estimular os alunos no desenvolvimento das atividades complementares como componentes curriculares enriquecedores do seu próprio perfil;
- VIII. Propor à Diretoria Acadêmica normas complementares a este Regulamento, sobre as atividades de Estágio, Atividades Complementares e de extensão;
- IX. Criar mecanismos de acompanhamento sistemático relativos às atividades desta Coordenadoria;
- X. Responsabilizar-se pela manutenção constante de todos os documentos legais relacionados às atividades desenvolvidas nesta Coordenadoria;
- XI. Responsabilizar-se pelo Núcleo de Extensão:
 - a) Elaborar e acompanhar as atividades de extensão da Faculdade Canção Nova;

b) Atuar de forma mediadora junto aos setores institucionais envolvidos frente aos processos de concepção, planejamento, execução, registro, validação e documentação das atividades;

XII. Garantir a execução do PDI da Instituição em seu âmbito de atuação.

Parágrafo Único – Também é atribuição do Coordenador da CEACRE:

Propor à Diretoria Acadêmica normas complementares aos regulamentos das atividades do Núcleo de Estágios, do Núcleo de Extensão e das Atividades Complementares.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 7º. – Este Regulamento entrará em vigor na data da publicação.

Cachoeira Paulista, 10 de dezembro de 2014

Profa. Esp. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral

Aprovado pelo Conselho Superior em 01 de setembro de 2016.